



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2026

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta 1: Do Contrato Vigente

Existe, atualmente, contrato vigente relacionado ao objeto da presente contratação? Em caso afirmativo, solicita-se informar:

- a) a identificação da CONTRATADA; e
- b) o valor global do contrato em vigor.

Resposta: Os questionamentos apresentados devem se restringir aos aspectos relacionados ao objeto do presente certame. Informações acerca de contratos vigentes ou já encerrados no âmbito do TJBA não integram o escopo deste procedimento licitatório.

Ressalta-se, contudo, que os dados referentes aos contratos firmados pelo Tribunal podem ser consultados por meio do Portal da Transparência, disponível em: <https://www.tjba.jus.br/transparencia/>.

Pergunta 2. Do Faturamento dos Itens 1 e 2

Considerando que o ITEM 1 refere-se a “Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra” e o ITEM 2 refere-se a “Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra”, está correto o entendimento de que haverá um único faturamento mensal, contemplando ambos os itens? Caso negativo, solicita-se esclarecer a sistemática de faturamento aplicável a cada item.

Resposta: Não está correto o entendimento. O faturamento deve ser realizado de forma separada por meio de notas fiscais distintas.

Pergunta 3. Do CNAE Aplicável ao Faturamento

Qual(is) CNAE(s) deverá(ão) ser considerado(s) para fins de faturamento de cada ITEM do objeto contratual? Solicita-se esclarecimento expreso.

Resposta: A definição do código CNAE e do enquadramento fiscal na Nota Fiscal é de responsabilidade da contratada, devendo observar a legislação tributária aplicável à sua atividade.

Pergunta 4. Do Código de Serviço – LC nº 116/2003

Está correto o entendimento de que poderão ser utilizados, para a prestação dos serviços de TI, os seguintes códigos previstos na LC nº 116/2003:

- 1.06 – Assessoria e consultoria em informática; ou
- 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados?

Caso contrário, solicita-se indicar o código correto.

Resposta: Essa definição do código utilizado deverá ser de acordo com a legislação tributária vigente, correlato ao serviço prestado.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 5. Da Incidência do ISS

Está correto o entendimento de que o faturamento ocorrerá como prestação de serviços, com incidência do ISS conforme o município do domicílio da Contratada? Caso negativo, solicita-se esclarecer.

Resposta: A incidência e o local de recolhimento do ISS observarão a legislação vigente e demais normas aplicadas.

Pergunta 6. Da Natureza do Faturamento

Está correto o entendimento de que o faturamento não se dará por alocação de mão de obra ou cessão de postos vinculados ao CNAE 17.05? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: A definição do código CNAE e do enquadramento fiscal na Nota Fiscal é de responsabilidade da contratada, devendo observar a legislação tributária aplicável à sua atividade e o objeto da licitação.

Pergunta 7. Da Desoneração da Folha (CPRB)

Em relação à desoneração da folha de pagamento, a Contratada deverá considerar, já na proposta, os impactos decorrentes de eventual alteração entre CPRB e INSS patronal ao longo do prazo de vigência inicial do contrato? Solicita-se esclarecimento.

Resposta: As licitantes devem formular suas propostas considerando a legislação tributária vigente à época da apresentação das propostas, nos termos do edital, sendo de sua responsabilidade a adequada composição de custos.

Eventuais alterações supervenientes na legislação tributária, inclusive aquelas decorrentes da Lei nº 14.973/2024, que impactem diretamente os custos do contrato, poderão ensejar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado o impacto e observados os requisitos legais aplicáveis, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

Pergunta 8. Do Preenchimento da Planilha Modular

Está correto o entendimento de que o preenchimento do arquivo Excel "PLANILHA MODULAR TJ BAHIA GERAL – MODELO EDITAL", pela licitante melhor classificada, restringir-se-á às informações dos profissionais vinculados ao ITEM 2 – Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra? Caso contrário, solicita-se detalhar o correto preenchimento.

Resposta: O entendimento está correto.

Pergunta 9. Do Treinamento Inicial

Conforme item 4.10.2.1 do Termo de Referência, está correto o entendimento de que o treinamento inicial será realizado dentro da jornada regular de trabalho, não gerando custos adicionais nem horas extras? Caso negativo, favor esclarecer.

Resposta: Entendimento está parcialmente correto. O treinamento realizado durante o período de implantação do contrato será realizado durante a jornada regular de trabalho. Os treinamentos seguintes caso haja substituição dos funcionários por qualquer motivo deverá seguir conforme o item "4.10.2. Todo novo profissional que for alocado no contrato deverá receber um treinamento prático e teórico inicial específico, focado em procedimentos e melhores práticas utilizadas na CONTRATANTE, de responsabilidade da CONTRATADA, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que ele possa estar apto para iniciar as suas atividades. Esta capacitação deve ser comprovada por uma declaração da CONTRATADA."

Pergunta 10. Da Infraestrutura Disponibilizada pela Contratante

Nos termos do item 2.1.4.1 do Termo de Referência, está correto o entendimento de que a CONTRATANTE fornecerá toda a infraestrutura necessária aos profissionais alocados em suas dependências, incluindo mesa, cadeira, computador, telefones, softwares básicos e link dedicado de comunicação de dados? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: Sim o entendimento está correto. Para o Item 2 – Postos de trabalho com dedicação exclusiva, a contratante disponibilizará a infraestrutura necessária à execução dos serviços.

Para os Itens 1 e 3, a infraestrutura necessária será de responsabilidade da contratada.

GA

S



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Pergunta 11. Do Preposto Contratual

Conforme item 3.1 do Termo de Referência, está correto o entendimento de que o Preposto não permanecerá alocado nas dependências da CONTRATANTE, podendo ser compartilhado com outros contratos da Contratada? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: O entendimento está correto. O preposto ficara lotado fora das dependências da contratante durante o seu horário administrativo, podendo deslocar-se ou reunir-se remotamente e estar presente sempre que necessário para atendimento das demandas da contratante.

Pergunta 12. Da Reunião Inicial

Nos termos do item 3.3.1 do Termo de Referência, considerando que a Contratada esteja sediada fora do Estado da Bahia, está correto o entendimento de que a reunião inicial poderá ocorrer de forma virtual (online)?

Caso negativo, favor esclarecer.

Resposta: A reunião poderá ser efetuada de modo remoto.

Pergunta 13. Do ITEM 3 – Projetos Eventuais (item 4.3.3) Solicita-se esclarecer:

- a) Qual o perfil profissional exigido para o *Projeto de Modernização do Parque Tecnológico*;
- b) Qual o perfil profissional exigido para o *Projeto de Compliance em Gestão de Aplicações*;
- c) Qual o perfil profissional exigido para o *Projeto de Compliance em Segurança da Informação e Cibersegurança*;

d) Considerando que os atendimentos de Nível 3 (N3) são realizados pela CONTRATANTE, está correto o entendimento de que, no *Projeto de Compliance em Gestão de Aplicações*, o profissional de Nível 2 (N2) atuará apenas após a definição e elaboração do projeto pela equipe N3 da CONTRATANTE, de forma remota ou presencial?

e) O mesmo entendimento aplica-se ao *Projeto de Compliance em Segurança da Informação e Cibersegurança*? Favor confirmar.

Resposta: Itens A, B e C: O perfil profissional exigido para a execução dos projetos citados é o de Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática (TECMAN).

Item D: Entendimento parcial. Mas o profissional atuará de forma presencial.

Item E: Sim.

Pergunta 14. Da Ferramenta de Acesso Remoto

Nos termos do item 4.3.6 do Termo de Referência, considerando que a ferramenta de acesso remoto será fornecida pela Contratada, solicita-se informar qual ferramenta encontra-se atualmente homologada e em uso pela CONTRATANTE.

Resposta: A ferramenta que está sendo utilizada hoje será descontinuado e deverá ser fornecida uma nova ferramenta pela CONTRATADA com as especificações descritas no item 4.3.6.1.

Pergunta 15. Do Fornecimento de Headsets – ITEM 1

Conforme item 4.7.1, está correto o entendimento de que os headsets fornecidos pela Contratada destinam-se exclusivamente aos profissionais vinculados ao ITEM 1 – Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: Não está correto o entendimento. De acordo com o item 4.7.1 (e reforçado pelos itens 4.7.3 e 4.7.4), o fornecimento de headsets é uma obrigação da Contratada para a execução de todos os serviços de atendimento que exijam esse equipamento, independentemente do regime de dedicação O headset é tratado como um acessório de uso pessoal e técnico vinculado à execução do serviço pela mão de obra terceirizada.

Pergunta 16. Do Fornecimento de Headsets – ITEM 2

Ainda conforme item 4.7.1, está correto o entendimento de que os headsets dos profissionais vinculados ao ITEM 2 – Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra serão fornecidos pela CONTRATANTE? Caso negativo, favor esclarecer.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Resposta: Não está correto. Embora o item 2.15.1 estabeleça que a CONTRATANTE disponibilizará a infraestrutura para o ITEM 2 (o que inclui mobiliário, computadores/máquinas, rede e softwares básicos), o item 4.7.1 é específico ao atribuir à Contratada o ônus de fornecer os headsets.

Pergunta 17. Da Capacitação Inicial (item 4.10.1.1) Solicita-se confirmar:

- a) se o treinamento inicial poderá ocorrer dentro do horário regular de expediente;
- b) se o treinamento inicial poderá ser realizado de forma remota.

Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: a) O treinamento realizado durante o período de implantação do contrato será realizado durante a jornada regular de trabalho. Os treinamentos seguintes caso haja substituição dos funcionários por qualquer motivo deverá seguir conforme o item "4.10.2. Todo novo profissional que for alocado no contrato deverá receber um treinamento prático e teórico inicial específico, focado em procedimentos e melhores práticas utilizadas na CONTRATANTE, de responsabilidade da CONTRATADA, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que ele possa estar apto para iniciar as suas atividades. Esta capacitação deve ser comprovada por uma declaração da CONTRATADA."

b) O entendimento está correto

Pergunta 18. Das Reuniões de Faturamento (item 4.17.4.4)

Está correto o entendimento de que, considerando a Central de Serviços fora do Estado da Bahia, os profissionais que não atuam nas dependências da CONTRATANTE poderão participar das reuniões de faturamento de forma virtual (online)? Caso negativo, solicita-se indicar quais profissionais deverão participar presencialmente.

Resposta: Sim o entendimento está correto.

Pergunta 19. Das Reuniões de Gestão Contratual (item 4.17.4.5)

Aplica-se o mesmo entendimento para as reuniões de gestão contratual, permitindo a participação virtual dos profissionais não alocados nas dependências da CONTRATANTE? Caso contrário, favor esclarecer.

Resposta: Sim o entendimento está correto.

Pergunta 20. Da Equipe de Implantação (item 4.20)

Está correto o entendimento de que a equipe de implantação não permanecerá alocada fisicamente nas dependências da CONTRATANTE? Caso negativo, favor informar:

- a) quais profissionais deverão atuar presencialmente;
- b) a periodicidade de comparecimento;
- c) se a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária (mesa, cadeira, computador, softwares, etc.).

Resposta: O entendimento está correto.

Salvador, 25 de março de 2026.

Camila Andrade Guimarães
Coordenadora de Licitação

Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação